



Conectividade em Instituições Públicas de Ensino Superior

Obrigações de Fazer (OdF)

Conselheiro Octavio Penna Pieranti
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel



Tomada de Subsídios nº 9/2025

Por iniciativa do Gabinete do Cons. Octavio, em conjunto com a SPR, foi realizada uma Tomada de Subsídios, em outubro e novembro de 2025, para identificar carências referentes à conectividade de universidades públicas (federais, estaduais e municipais) e institutos federais.

No Brasil, a RNP é a principal responsável por conectar essas instituições à internet, ao oferecer infraestrutura digital de alta capacidade e serviços avançados de TIC e integrá-las a redes acadêmicas nacionais e internacionais.

Por que conectar entidades de ensino superior?

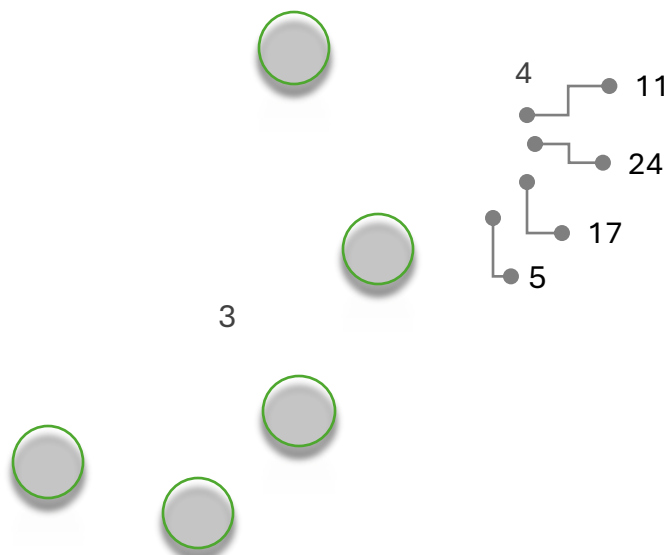
- Fortalecer ensino, pesquisa e extensão, possibilitando o acesso a grandes bases de dados, laboratórios remotos, computação em nuvem e colaboração com grupos no Brasil e no exterior;
- Viabilizar acesso a conteúdos digitais, ambientes virtuais de aprendizagem e atividades à distância;
- Apoiar a gestão acadêmica e a inclusão digital, reduzindo desigualdades regionais e integrando as instituições a ecossistemas de ciência, tecnologia e inovação.

Entidades envolvidas

Os representantes da Anatel dialogaram com os seguintes órgãos públicos e entidades sobre a Tomada de Subsídios nº 9/2025.



Distribuição no Brasil das unidades mencionadas



As unidades mencionadas incluem *campi*, hospitais universitários, fazendas, laboratórios e colégios de aplicação, dentre outros

Principais Resultados da Tomada de Subsídios nº 9/2025

A Tomada de Subsídios recebeu contribuições de 15/10 a 10/11 de 2025. Entidades de todas as Unidades da Federação submeteram contribuições.



1.310

contribuições recebidas



85

universidades públicas e institutos federais

Refinamento e Consolidação das Informações

Após avaliação do resultado da Tomada de Subsídios nº 9/2025, foram realizadas diversas interações com a RNP, a fim de consolidar a lista de unidades que poderiam ser objeto de ações por parte da Anatel e das prestadoras. A participação da RNP é fundamental nesse processo, já que a entidade possui seu próprio planejamento de atendimento às instituições de ensino.

Inicialmente, foram identificadas **118 unidades** (dados de fevereiro/2026) que poderiam ser conectadas por meio das OdFs aplicadas pela Anatel, todas de instituições de ensino federais.

Posteriormente, a RNP identificou **novas 95 unidades**, de instituições estaduais e municipais, fazendo um **total de 213 unidades** (dados do final de março/2026).

A lista de unidades a serem atendidas pelas ações da Anatel é dinâmica, podendo ser expandida à medida que a RNP faz novas indicações.

Detalhamento das Unidades que podem ser objeto de OdFs

213

unidades

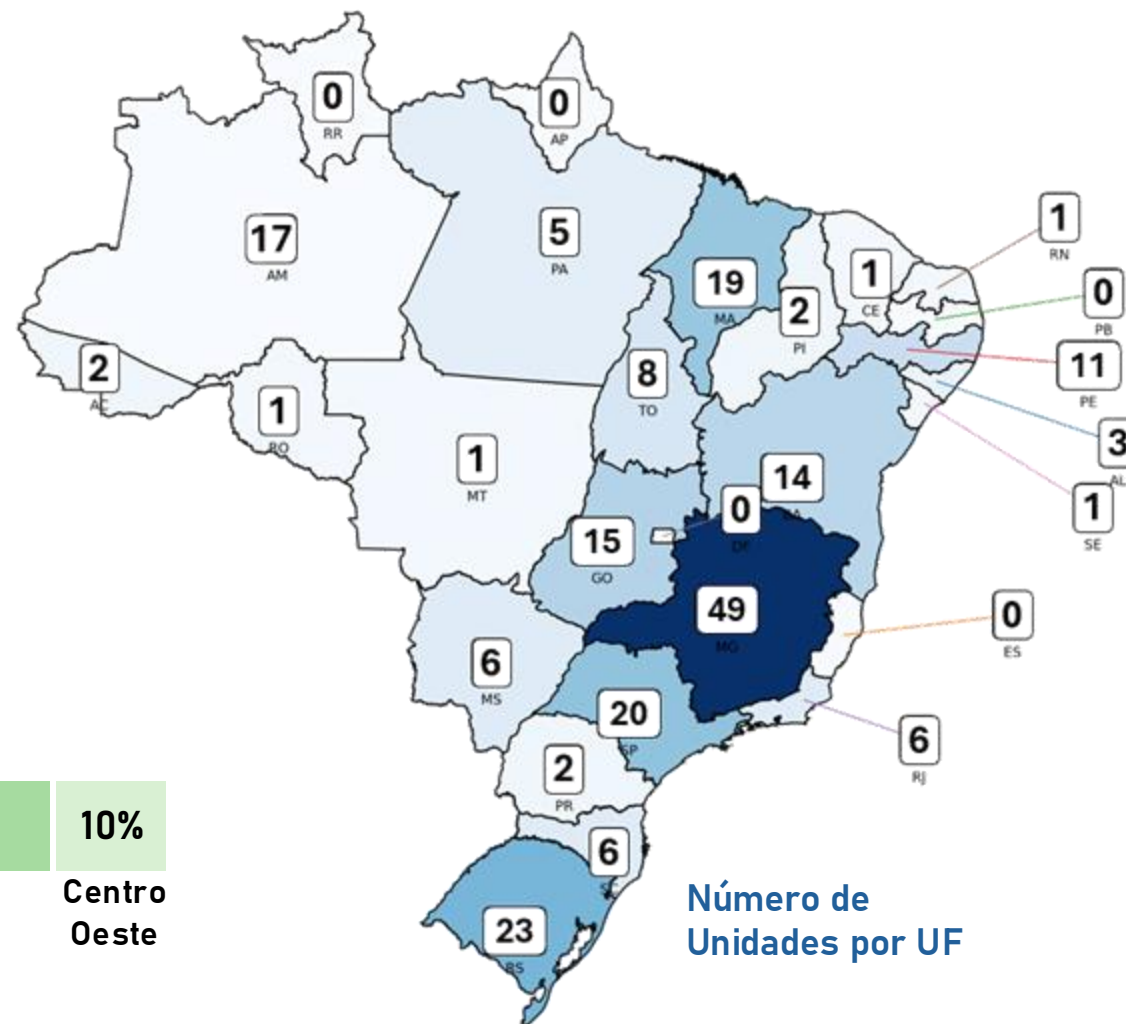
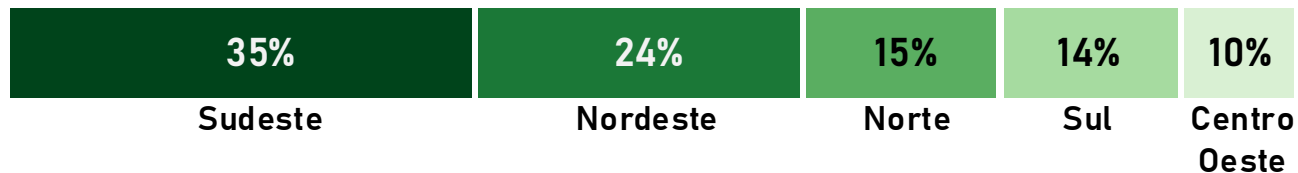
51

instituições

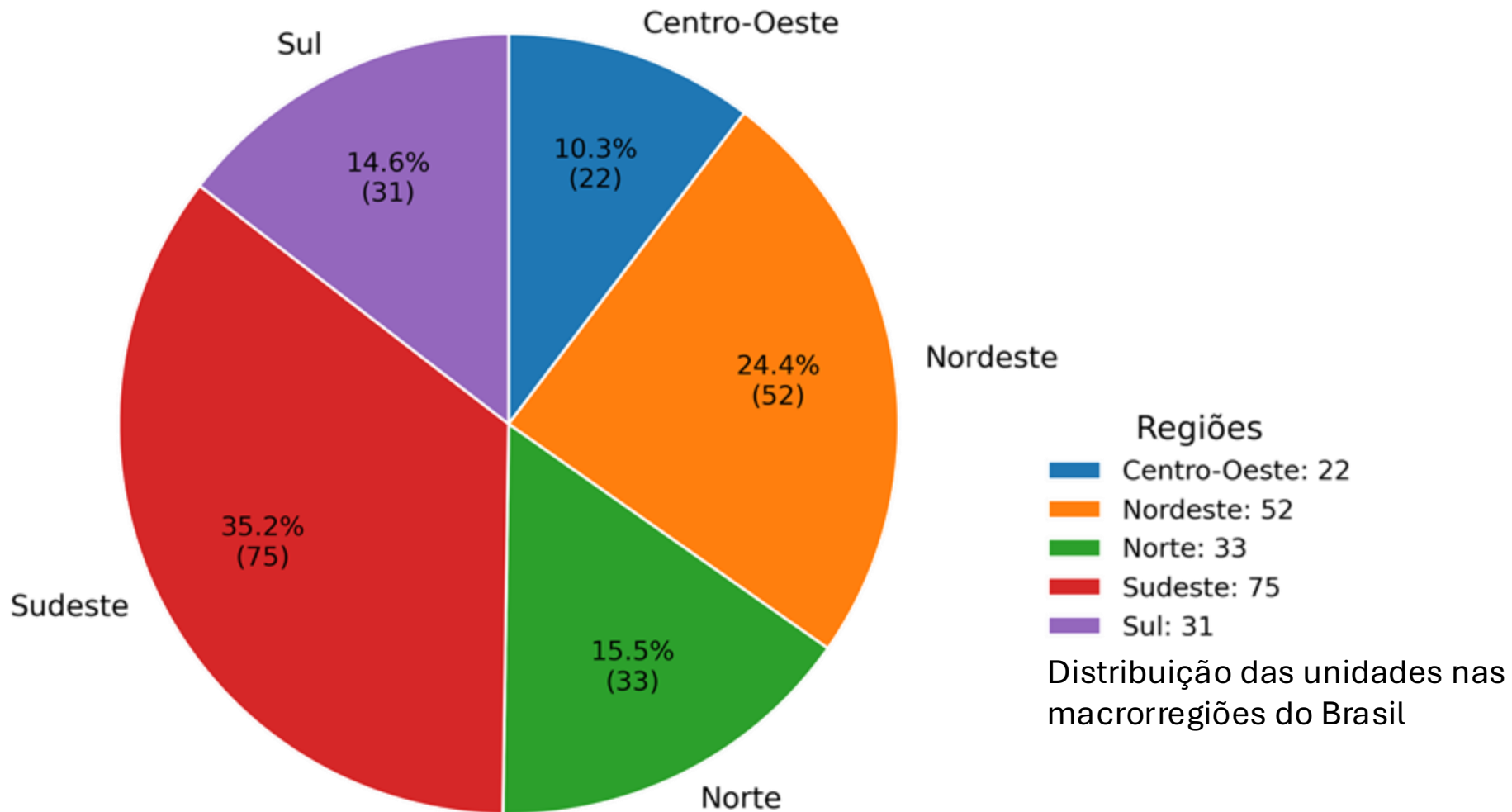
167

municípios

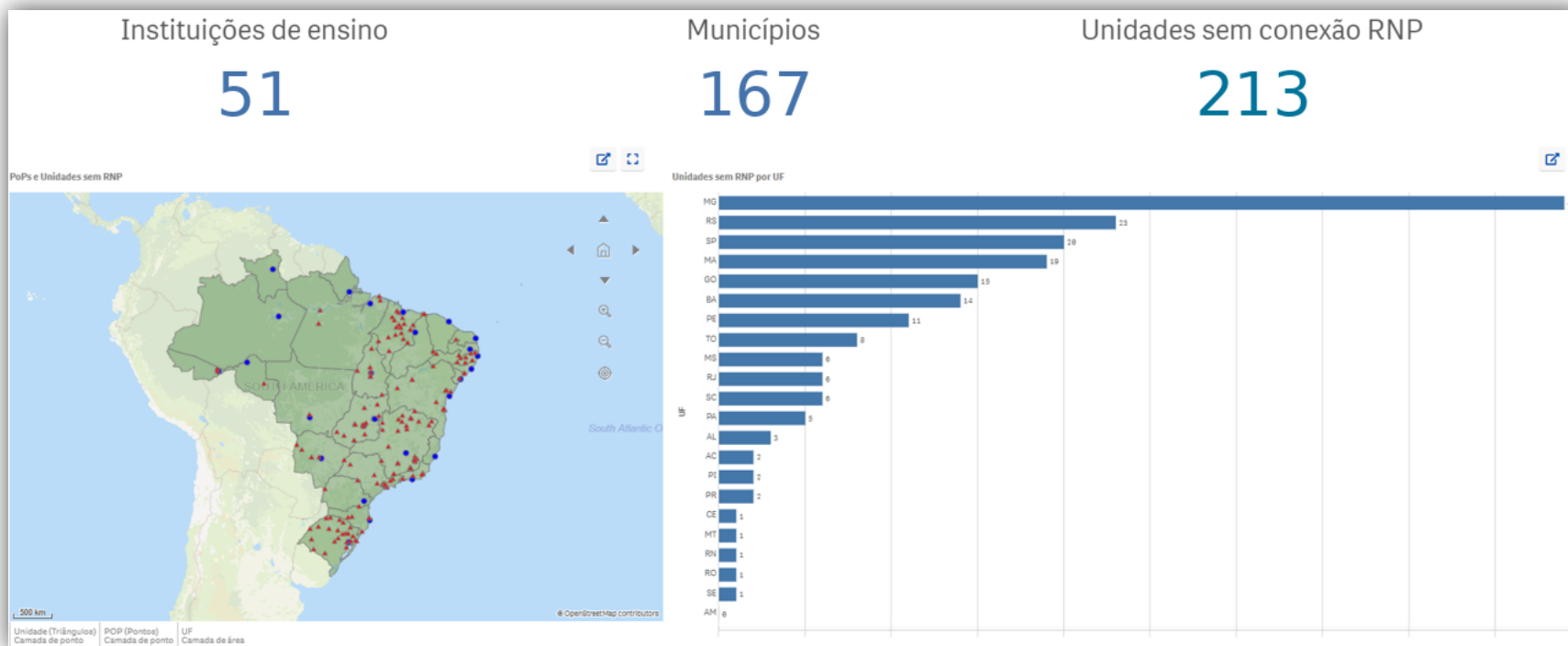
Distribuição de Unidades por Macrorregião



Detalhamento das Unidades Identificadas



Detalhamento das Unidades que podem ser objeto de OdFs



Link para o painel de dados

As informações referentes às unidades passíveis de atendimento por meio de OdF podem ser consultadas em um painel de dados (*dashboard*), disponibilizado publicamente na página da Anatel na internet.

O *dashboard* permite a aplicação de filtros por UF, por município e por entidade, e também traz informações sobre a localização dos PoPs da RNP.

Obrigações de Fazer (OdF) – Modelo de Custos

A aplicação da OdF baseia-se, nesse momento, em 2 pilares:



I – **Circuito de Transporte:** contratação de enlace de fibra óptica ponto-a-ponto para a conexão das instituições de ensino à rede da RNP (utilizando infraestrutura já disponível).



II – **Backhaul de Fibra Óptica:** construção de rede de transporte para unidades localizadas em regiões não atendidas, para viabilizar o estabelecimento do circuito de transporte.

O item I constará de todos os projetos técnicos, enquanto o item II constará apenas dos projetos associados a localidades para as quais seja necessária a construção do *backhaul* de fibra óptica.

No caso de projetos dos quais conste o item II, a prestadora deve apresentar declaração de que não há infraestrutura de fibra óptica que atenda a unidade.

Obriga  o de Fazer (OdF) – Modelo de Custos



I – Circuito de Transporte: contrata  o de enlace de fibra   tica ponto-a-ponto para a conex  o das institui  es de ensino    rede da RNP (utilizando infraestrutura j  dispon  vel).

- Modelo de custos elaborado pela SCP, baseado no hist rico de contrata  es realizadas pela RNP, segmentadas por macrorregi  o do Brasil.
- A taxa de dados inicial contratada ser  de 1 Gbps por unidade e est o inclu  dos os custos de manuten  o (Opex) dos ativos pelo prazo de 3 anos.
- Premissa de converg ncia com a metodologia adotada pela RNP, incluindo requisitos operacionais e Acordo de N vel de Servi o (SLA).
- Enlace ponto-a-ponto deve prever a conex  o da unidade ao PoP (Ponto de Presen a) da RNP.

Obriga  o de Fazer (OdF) – Modelo de Custos



II – Backhaul de Fibra   ptica: constru  o de rede de transporte para unidades localizadas em regi  es n  o atendidas, para viabilizar o estabelecimento do circuito de transporte.

- O modelo de custos considerou a implanta  o completa da rede, incluindo os equipamentos da solu  o tecnol  gica, a rede externa de fibra   ptica e a infraestrutura civil das esta   es.
- A instala  o de backhaul de fibra   ptica interligando a rede local da unidade de ensino    rede da RNP deve atender aos requisitos operacionais e de n  vel de servi  o definidos pela RNP.

Obriga  o de Fazer (OdF) – Indica  o das Unidades a Serem Atendidas

A prestadora dever   indicar as unidades das institui  es de ensino superior a serem contempladas a partir de lista disponibilizada no site da Anatel. Essa   uma lista din mica, atualizada de acordo com a evolu  o das discuss  es com a RNP.

- Se o valor permitir o atendimento de m ltiplas unidades, a segunda e a terceira dever o ser escolhidas em macrorregi  es distintas. Da quarta unidade em diante, a prestadora poder  adotar o crit rio que preferir.
- Caso a prestadora atue apenas em uma macrorregi  o, as primeiras tr s unidades indicadas devem estar localizadas em UFs distintas. Da quarta unidade em diante, a prestadora poder  adotar o crit rio que preferir.

Obrigaç o de Fazer (OdF) – Prazos

A OdF prev  prazos de implanta  o diferentes, conforme a necessidade de constru  o de backhaul de fibra  ptica:

- Se **n o houver necessidade de constru  o de backhaul** de fibra  ptica, a conectividade deve ser implementada no **prazo de 6 meses** e o contrato deve ser mantido pelo prazo de 3 anos.
- Se **houver necessidade de constru  o de backhaul**, este deve ser concl  do no **prazo de 1 ano** e mantido pelo per odo de 2,5 anos.
- Os modelos de custos elaborados j  refletem esses prazos.

O **prazo para manifesta  o** da prestadora quanto   op  o pela convers  o da OdF em multa, abrindo m o do desconto previsto no RASA, **ser  de 60 dias**. Optando pela OdF, a prestadora deve apresentar o projeto t cnico espec fico, apontando as unidades a serem contempladas e o levantamento de custos.

Obrigaç o de Fazer (OdF) – Acompanhamento

A comprova  o do atendimento   OdF se dar  pela apresenta  o dos seguintes documentos, dentre outros :

- Projeto t cnico da instala  o constru da
- Telas do sistema de ger ncia da prestadora, indicando o circuito f sico e o link l gico, com sua capacidade
- Relat rios de tr fego cursado
- Declara  o do diretor administrativo da institui  o de ensino e da RNP, certificando que todos os requisitos foram cumpridos

Obrigado!

Link para o Painel de Dados de Instituições de Ensino sem Conexão à RNP:

<https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura/universidade-e-institutos-federais-sem-rnp>